



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.568/0001-26

PORTARIA Nº 123/2015

BOA HORA, 15 DE JANEIRO DE 2015.

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTÁVEIS. DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA FIXADA PARA CADA CARGO FUNÇÃO. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Maria Irisdalva Fontenele França, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº122 de 08 de janeiro de 2015.

Considerando o princípio da autotutela que rege os atos administrativos, o qual autoriza à atuação, por provocação do particular ou de ofício, para reapreciação dos atos produzidos no âmbito da Administração Pública, análise esta que pode incidir sobre a legalidade do ato ou quanto ao seu mérito.

Considerando que deve ser garantido o direito do contraditório e a ampla defesa, nos termos do art.5º, LV, da Constituição federal de 1988.

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar visa oferecer ao servidor público a oportunidade de exibir suas razões, concorrendo para decisões mais bem-informadas, mais consequentes, mais responsáveis, auxiliando, assim, a eleição da melhor solução para os interesses públicos em causa.

RESOLVE:

Art.1º-Convocar vossa senhoria, a servidora pública, Ana Lucia Bernardo Gomes, ocupante do cargo de Professor Nível Superior do Ensino Fundamental, data de admissão 05 do janeiro de 1998, ocupa cargo efetivo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º- O processo administrativo já instaurado está sendo processado pela Comissão Processante até o relatório final, com poderes para as decisões que tiveram de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras medidas necessárias.

Art.3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo ainda requisitar os serviços e outros servidores do município de acordo com sua necessidade.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Boa Hora, 15 de Janeiro de 2015.

Maria Irisdalva Fontenele França
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.568/0001-26

PORTARIA Nº 125/2015

BOA HORA, 15 DE JANEIRO DE 2015.

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTÁVEIS. DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA FIXADA PARA CADA CARGO FUNÇÃO. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Maria Irisdalva Fontenele França, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº122 de 08 de janeiro de 2015.

Considerando o princípio da autotutela que rege os atos administrativos, o qual autoriza à atuação, por provocação do particular ou de ofício, para reapreciação dos atos produzidos no âmbito da Administração Pública, análise esta que pode incidir sobre a legalidade do ato ou quanto ao seu mérito.

Considerando que deve ser garantido o direito do contraditório e a ampla defesa, nos termos do art.5º, LV, da Constituição federal de 1988.

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar visa oferecer ao servidor público a oportunidade de exibir suas razões, concorrendo para decisões mais bem-informadas, mais consequentes, mais responsáveis, auxiliando, assim, a eleição da melhor solução para os interesses públicos em causa.

RESOLVE:

Art.1º-Convocar vossa senhoria, a servidora pública Carmina de Carvalho Silva, ocupante do cargo de Professor Nível Superior do Ensino Fundamental, data de admissão 01 do julho de 1998, ocupa cargo efetivo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º- O processo administrativo já instaurado está sendo processado pela Comissão Processante até o relatório final, com poderes para as decisões que tiveram de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras medidas necessárias.

Art.3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo ainda requisitar os serviços e outros servidores do município de acordo com sua necessidade.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Boa Hora, 15 de Janeiro de 2015.

Maria Irisdalva Fontenele França
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.568/0001-26

PORTARIA Nº 124/2015.

BOA HORA, 15 DE JANEIRO DE 2015.

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTÁVEIS. DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA FIXADA PARA CADA CARGO FUNÇÃO. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Maria Irisdalva Fontenele França, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº122 de 08 de janeiro de 2015.

Considerando o princípio da autotutela que rege os atos administrativos, o qual autoriza à atuação, por provocação do particular ou de ofício, para reapreciação dos atos produzidos no âmbito da Administração Pública, análise esta que pode incidir sobre a legalidade do ato ou quanto ao seu mérito.

Considerando que deve ser garantido o direito do contraditório e a ampla defesa, nos termos do art.5º, LV, da Constituição federal de 1988.

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar visa oferecer ao servidor público a oportunidade de exibir suas razões, concorrendo para decisões mais bem-informadas, mais consequentes, mais responsáveis, auxiliando, assim, a eleição da melhor solução para os interesses públicos em causa.

RESOLVE:

Art.1º-Convocar vossa senhoria, a servidora pública, Maria das Dores da Paz, ocupante do cargo de Professor Nível Superior do Ensino Fundamental, data de admissão 17 de março de 2003, ocupa cargo efetivo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º- O processo administrativo já instaurado está sendo processado pela Comissão Processante até o relatório final, com poderes para as decisões que tiveram de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras medidas necessárias.

Art.3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo ainda requisitar os serviços e outros servidores do município de acordo com sua necessidade.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Boa Hora, 15 de Janeiro de 2015.

Maria Irisdalva Fontenele França
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DA PREFEITA
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelem@bol.com.br - planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

PORTARIA Nº 004/2015

de 09 de janeiro de 2015

“Exonera membros da COMDEC e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Belém do Piauí-PI, Débora de Carvalho Noronha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 084/2008, de 18/11/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Exonera todos os membros da COMDEC nomeado pela portaria nº 032/2011 de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2015.
Registra-se. Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Belém do piau, 09 de janeiro de 2015.

Debora de Carvalho Noronha
Débora de Carvalho Noronha
Prefeita de Belém do Piauí